



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

**EDITAL BOLSISTA CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO/CCR/UFSM N. 1/2023  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com as Resoluções n. 026/1995 e n. 001/2013 das UFSM, torna públicas as inscrições para seleção de aluno bolsista, no período de **09/02 a 17 de fevereiro de 2021**.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	9 de fevereiro de 2023
Inscrição dos candidatos	9 até 17 de fevereiro de 2023
Avaliação dos candidatos	18 até 21 de fevereiro de 2023
Divulgação resultado preliminar	22 de fevereiro de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23 e 24 de fevereiro de 2023
Análise Recursos	25 até 27 de fevereiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	28 de fevereiro de 2023
Recebimento dos dados bancários do estudante selecionado	01 de março de 2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 9 a 17 de fevereiro de 2023

2.2 Horário limite: até às 18h00min do dia 17 de fevereiro de 2023

2.3 Local: via e-mail [educacaodocampoufsm@gmail.com](mailto:educacaodocampoufsm@gmail.com)

2.4 Documentos Obrigatórios: a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar e documento comprobatório da matrícula atual, c) Carta de Intenção

**3. DA BOLSA E DAS VAGAS:**

3.1 Disponibilidade de 01 (uma) bolsas

3.2 Carga horária semanal: 20 (vinte) horas;

3.3 Vigência da bolsa: de 01 de março de 2023 até 01 dezembro de 2023;

3.4 Valor da bolsa: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.5 O Servidor responsável por supervisionar as atividades do bolsista deverá solicitar o



pagamento da bolsa através de email ao financeiro.ccr@gmail.com, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.6 Ocorrerá o cancelamento da bolsa, caso não sejam realizadas as atividades especificadas neste edital.

3.7 Deve ser entregue um relatório final de atividades do (a) bolsista, o qual ficará armazenado junto ao departamento/coordenação solicitante.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Critérios de seleção: Será avaliada a carta de intenção (10,0) sendo esses classificados em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0.

4.1.1 Carta de intenção: Pontuação máxima de 10,0. Como critérios de classificação serão consideradas experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade. Elencar os horários disponíveis.

#### **5. DO BOLSISTA ESTUDANTE**

5.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Estar matriculado (a) em, no mínimo, 240 horas/aula (Em decorrência da atividades remotas, excepcionalmente dispensado pela Res.024/2020);

5.4 Ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (Em decorrência da atividades remotas, excepcionalmente dispensado pela Res. 024/2020);

5.5 Não estar ligado à outra bolsa ou projeto remunerado.

#### **6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 Auxiliar na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

6.2 Auxiliar na Coordenação do Curso de Especialização Agroecologia, Educação do Campo e Inovações Sociais.

6.3 Auxiliar nas atividades de secretaria, mediação e transmissão do "Programa temas emergentes e ensino híbrido para educação básica"

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados nos sites do <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/educacao-a-distancia/educacao-do-campo>.

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, respeitando a resolução nº01/2013-UFSM. Cabe ao coordenador solicitante à definição dos requisitos para realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática da tarefas referente a bolsa proposta.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

7.4 O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:  
educacaodocampoufsm@gmail.com

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2023.

### **CARMEN REJANE FLORES**

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do  
Campo

Centro de Ciências Rurais

Universidade Federal de Santa Maria



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

**ANEXO I:**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O EDITAL**  
**BOLSISTA CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/UFSM DO**  
**CCR**

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina:		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital no qual esse anexo faz parte e na Resolução n. 01/2013 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência desse edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Não pode ser conta poupança, conta em conjunto ou conta em banco digital.